



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 177/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – FMHIS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2315/2023 de 29/11/2023; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar **até o valor de R\$ 81.546,23 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005– Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2038– Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33190000000000000000.150010010000-APLIC.DIRETAS (Ref 132) 34.000,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.150010010000 - APLIC.DIRETAS (Ref 134) 35.000,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33191000000000000000.150010010000 APLIC.DIRETAS (Ref 133) 3.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 002– Gabinete do Vice-prefeito

AÇÃO: 2003– Manut.do Gab.do Vice-prefeito

02.002.0004.0122.0020.2003.33190000000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 71) 7.600,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 004– Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

AÇÃO: 2004– Manut.de Rh.pat.,lic.compras e Adm.geral

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000-APLIC.DIRETAS (Ref 85) 1.946,23

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações **R\$ 81.546,23 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** ao orçamento para 2023 na UG - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 60 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS

UNIDADE: 001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant

AÇÃO: 2120 – Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS.

60.001.0016.0482.0280.2120.333900000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 66)R\$ 62.546,23

**ACÃO: 1067 – Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa
60.001.0016.0482.0280.1067.333900000000000000.150070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 63)R\$ 19.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças